



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.450

“ Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Básico no município de Pereira Barreto que atenderá os alunos da Escola Estadual Profª. Celda Mello Oliveira, transferidos para o Município através do Convênio de Parceria Estado – Município para o atendimento do ensino fundamental assinado em 30 de junho de 2006 e publicado no D.O. do Estado de São Paulo no dia 05/07/2006.

ARTIGO 2º - A denominação da Escola Estadual Profª. Celda Mello Oliveira, passará a ser **EMEB – Escola Municipal de Ensino Básico “ Professora Celda Mello Oliveira ”**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 28 de julho de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA


Mario Sérgio do Nascimento
Secretário de Administração
e Planejamento
FONE: 3704 807